

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 535/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 19º, da Lei nº 3977, de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 8.065.548,44 (oito milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 11 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025

RODRIGO NEVES – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 535/2025
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339033	150000	24.000,00	-
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339033	150014	42.000,00	-
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339033	150149	10.000,00	-
10.52 NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6067	339039	270400	500.000,00	-
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.122.0145.4191	339039	270400	3.761.790,74	-
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.452.0010.4299	339039	270400	3.408.061,70	-
77.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.573.0134.6406	339039	170402	315.000,00	-
85.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	14.422.0140.6034	339048	150148	4.696,00	-
12.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.4191	339014	150014	-	12.000,00
15.01 SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.0145.4191	339014	150000	-	12.000,00
17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	339014	150014	-	10.000,00
23.01 SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E DA MODERNIZACAO GESTÃO	04.122.0145.4191	339033	150000	-	12.000,00
42.01 SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.122.0145.4191	339033	150149	-	10.000,00
53.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI	15.122.0145.4191	339030	150014	-	10.000,00
53.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI	15.122.0145.4191	339039	150014	-	10.000,00
77.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.571.0134.5407	339039	170402	-	315.000,00
85.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	14.422.0140.6074	339030	150148	-	4.696,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO			270400	-	7.669.852,44
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				8.065.548,44	8.065.548,44

NOTA:

FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.500.14 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.501.48 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO DOS ROYALTIES DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.501.49 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Portarias

Port. Nº 3951/2025 - Exonera **CRISTIANO MOYSES DA SILVA MOÇO** do cargo de Encarregado, CC-5, da Fundação Municipal de Educação.

Port. Nº 3952/2025 - Exonera **SIDENY AZEVEDO DE OLIVEIRA** do cargo de Encarregado de Documentação, CC-5, da Fundação Municipal de Educação.

Port. Nº 3953/2025 - Nomeia **LUÍS FELIPE LEITE SANTOS** para exercer o cargo de Encarregado, CC-5, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Cristiano Moyses da Silva Moço.

Port. Nº 3954/2025 - Exonera **MARIA CAROLINA PEREIRA BAHIA E SILVA** do cargo de Coordenador de Saúde Escolar, CC-3, da Fundação Municipal de Educação.

Port. Nº 3955/2025 - Nomeia **JESSICA MARTINS SOBRINHO** para exercer o cargo de Coordenador de Saúde Escolar, CC-3, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Maria Carolina Pereira Bahia e Silva.

Corrigendas

Na Portaria Nº 2150/2025, publicada em 18/02/2025, onde se lê: Danielly Santos de Oliveira, leia-se: Danielly Santos Oliveira.

Na Portaria Nº 881/2025, publicada em 10/01/2025, onde se lê: Fabio Leonardo Alves de Almeida, leia-se: Fabio Leonardo Alves Almeida.

Na Portaria Nº 1612/2025, publicada em 22/01/2025, onde se lê: Deyse da Silva Vieira, leia-se: Deyse da Vieira de Souza.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD**

PORTARIA Nº 611/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o artigo 232 da Lei 531/85,

RESOLVE:

PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9900115589/2024, instaurado pela Portaria nº 680/2024.

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Pagamento de Férias Proporcionais	9900225352/2025	Deferido
Pagamento de 13º Proporcional	9900225345/2025	Deferido
Progressão Funcional	9900222368/2025	Indeferido
Pagamento de Férias Não Gozadas	9900215712/2025	Indeferido
Cancelamento de Desconto em Folha de Pagamento	9900165153/2025	Indeferido
Avaliação Especial de Desempenho para Estágio Probatório	9900123403/2025	Deferido

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
AVISO DE HABILITAÇÃO**

Processo Administrativo nº: 9900006620/2025

Modalidade/Nº: Credenciamento SMF Nº 001/2025

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para atuarem como agentes financeiros no âmbito do Programa Niterói Empreendedora, visando à concessão de crédito para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município.

A Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 054/SMF/2025, da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise da documentação de habilitação referente ao edital em epígrafe.

Após análise e saneamento de falhas formais, conforme prerrogativa do item 4.6.3 do Edital, a Comissão declara:

Instituição **HABILITADA:**

- **Geru Sociedade de Crédito Direto S.A. (Open Co SCD)**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.763.847/0001-38, por ter cumprido integralmente todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, e de qualificação técnica e econômico-financeira previstos no ato convocatório.

O processo administrativo seguirá para adjudicação do objeto e homologação pela autoridade competente.

ATOS DO COORDENADOR DO ISS – COISS – EDITAL

A Coordenação do ISS (COISS) torna pública a Intimação nº 12291, lavrada no processo administrativo nº 9900228834/2025, referente à empresa D M SILVA ESTACIONAMENTO LTDA, CNPJ nº 28.573.179/0001-95 e inscrição municipal nº 3017221, por conta de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, a teor dos artigos 24, inciso IV, alínea "c", e 25, inciso IV, da Lei municipal nº 3.368/2018. A contar da data desta publicação, o contribuinte dispõe do prazo de 7 (sete) dias para atender à Intimação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA Nº 18/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900024741/2023

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento da Contratação referente ao contrato de locação de imóvel destinado à guarda do acervo físico da Carteira de Programas Habitacionais da NiteróiPrev, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 14.336/2022 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 9900024741/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) responsável pela estruturação, acompanhamento e execução das etapas preliminares do processo de contratação referente à locação de imóvel destinado à guarda do acervo físico da Carteira de Programas Habitacionais da NiteróiPrev, composta pelos seguintes servidores:

- José Carlos Freire da Silva, matrícula nº 1.247.540-0;
- Dianne Conceição Calvosa da Silva, matrícula nº 1.247.916-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL ORDEM PÚBLICA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025– SEOP**

A Secretaria Municipal de Ordem Pública, em conformidade com o art. 75 da Lei Federal 14.133/21, II e art. 92, caput, do Decreto 14.730/2023, torna público aos interessados que pretende contratar, em caráter interino e excepcional, empresa especializada no fornecimento de kits de lanches individuais para suprir a demanda imediata da Guarda Civil Municipal de Niterói, especificamente para a Operação Verão (período de Dezembro/2025 à Fevereiro/2026) e o evento do Réveillon 2025, nos moldes estabelecidos no Termo de Referência.

Para solicitar o Termo de Referência e/ou quaisquer outras dúvidas poderão entrar em contato e-mail diradm@seop.niteroi.rj.gov.br ou telefone: 21 97244-1470.

Poderão os interessados apresentar proposta de preços até o dia 17 de novembro de 2025, ocasião em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail cotacoesseop@gmail.com.

Processo: 9900213582/2025

Nome do Requerente: LUIZ CARLOS COSTA

Decisão: Julgo PROCEDENTE o pedido de impugnação, cancelando a Intimação nº 2286.

Processo: 9900224975/2025

Nome do Requerente: DROGARIAS PACHECO S/A

Decisão: Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 10830. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 9900227481/2025

Nome do Requerente: DROGARIAS PACHECO S/A

Decisão: Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 8059. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 9900231328/2025

Nome do Requerente: ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO

Decisão: Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 8112. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 9900227476/2025

Nome do Requerente: DROGARIA PACHECO S/A

Decisão: Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 10842. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 9900227485/2025

Nome do Requerente: DROGARIA PACHECO S/A

Decisão: Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 10843. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 9900231339/2025

Nome do Requerente: ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO

Decisão: Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 8058. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 9900227472/2025

Nome do Requerente: DROGARIA PACHECO S/A

Decisão: Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 8076. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 9900222120/2025

Nome do Requerente: PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA

Decisão: Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 10841. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 9900222114/2025

Nome do Requerente: PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA

Decisão: Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 10827. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 9900222109/2025

Nome do Requerente: PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA

Decisão: Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração nº 8055. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 9900218850/2025

Nome do Requerente: ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO - ASBI

Decisão: Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 10833. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 9900218845/2025

Nome do Requerente: ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO - ASBI

Decisão: Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 7985. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 9900218269/2025

Nome do Requerente: UNINTER EDUCACIONAL S/A

Decisão: Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 7972. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DECISÃO

Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos - CPRAC

Processo Administrativo nº 9900100923/2024

O Município de Niterói realizou a notificação constante na peça 5, acostada aos autos do processo supramencionado, a qual foi impugnada pelo Senhor Luiz Cezar de Souza Carneiro. O impugnante, contudo, não apresentou fundamentos ou elementos técnicos que sustentassem sua manifestação, limitando-se a afirmar ser proprietário do lote em questão e a declarar sua discordância quanto à realização da regularização fundiária na área.

Ressalta-se que a propriedade urbana deve atender à sua função social, conforme dispõe a Constituição Federal e a Lei nº 13.465/2017. Destaca-se que o núcleo urbano informal objeto da presente regularização, em razão de sua ocupação consolidada, cumpre a função social da propriedade por meio da garantia ao direito fundamental à moradia.

Com a decisão que instaura o procedimento de Regularização Fundiária Urbana, o Município reconhece e declara o assentamento como consolidado, conferindo-lhe destinação habitacional e/ou não residencial de interesse público. Assim, o Poder Público não atua por mera faculdade administrativa, mas no exercício do seu poder-dever de promover a regularização, assegurando direitos coletivos e difusos, especialmente os relacionados à ordem urbana e ambiental.

Não se pode admitir que o interesse público e a função social da propriedade fiquem condicionados à vontade do particular. O eventual titular do domínio, caso pretendesse resguardar seu direito, deveria ter adotado oportunamente as medidas judiciais cabíveis, como, por exemplo, o ajuizamento de ação de reintegração de posse. A prolongada inércia do proprietário caracteriza abandono da propriedade, legitimando a atuação do Poder Público na defesa da coletividade e na efetivação da política habitacional.

Diante do exposto, DECLARA-SE A INÉPCIA da impugnação apresentada pelo Senhor Luiz Cezar de Souza Carneiro, em razão da ausência de qualquer justificativa ou fundamento legal plausível em sua manifestação, julgando-se, por conseguinte, improcedente a impugnação.

Determina-se a publicação do extrato desta decisão e a notificação do impugnante, por carta com aviso de recebimento, para que, querendo, interponha recurso no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da legislação aplicável.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2025

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900149175/2025, abaixo referenciado AUTORIZO a contratação. INSTRUMENTO: Dispensa de licitação nº007/2025, publicada no Diário Oficial de Niterói no dia 29/10/2025; PARTES: Secretaria Municipal de Participação Social – SEMPAS e GASTRONOMY BUFFET LTDA CNPJ.28.232.952/0001-50, para realizar demandas da SEMPAS perfazendo o valor total global de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil reais) sob nota de empenho nº 003211/2025 PT.13011424401406134 Fonte: 1704.02 fundamentada pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 95/2025 SEPLAG/NITERÓI

Pelo presente instrumento, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 95/2025 - SEPLAG, em favor da empresa BERNARGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.857.816/0001-16, com sede em RUA TURVO, 388 - IRAJA - RIO DE JANEIRO - RJ, pelo valor de R\$ 6.787,50 (seis mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atos da Secretária

PORT. Nº 047/SECONSER/2025

A Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o art. 9º do Decreto

Municipal nº 14.730/2023 e tendo em vista o Processo nº 9900174807/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Equipe de Planejamento da aquisição de Materiais de Limpeza.

Art.2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante: Karina Simionato Gonçalves Siqueira - Matrícula: 1247131-0.

Integrante: Lacilda Mara Pereira dos Santos – Matrícula: 181.310-16.

Integrante: Thiago Daccache Drummond – Matrícula: 1248305-0

Art.3º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 048/2025 A Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 04/2024, firmado com a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA:

1º Fiscal: Ricardo Frederico Araújo Lanzellotti – Matrícula: 1247642-0.

2º Fiscal: Susan Sales Canellas – Matrícula: 1247232-0;

3º Fiscal: Leonardo Torres de Souza – Matrícula: 1247614-0.

Art. 2º - A presente portaria torna sem efeito qualquer portaria anterior de designação de fiscais relacionada ao referido instrumento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

Atos da Secretária

PORTARIA SMC Nº 199/2025 - A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº 9900232034/2025, cujo objeto consiste na concessão de patrocínio para o projeto cultural “Mulheres Empreendedoras da Cultura”.

Art. 2º. Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Jheniffer Lindoso Costa Coelho – Matrícula 1248147-0, Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 1247585-0 Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula: 12427720.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 21/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Deliberação CME nº 039/2019, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em Sessão Plenária realizada em 03 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento das atividades de Educação Infantil na instituição educacional denominada CANADIAN SCHOOL OF NITERÓI - PIRATININGA, localizada na Rua Américo Alves da Costa, nº 363, Piratininga, Niterói/RJ, mantida pela pessoa jurídica INSPIRA MUDANÇA PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 28.580.065/0036-00 (Filial), para a faixa etária de 01 (um) ano a 05 (cinco) anos de idade, em regime de horário parcial e integral, com capacidade total de matrícula de 146 (cento e quarenta e seis) crianças, sendo 58 (cinquenta e oito) por turno e 30 (trinta) em horário integral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SME Nº 22/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Art. 42 da Deliberação CME nº 039/2019, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em Sessão Plenária realizada em 03 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Encerrar a pedido as atividades de Educação Infantil, a partir do ano de 2026, na instituição educacional denominada CIRANDINHA, mantida pela pessoa jurídica CENTRO RECREATIVO CIRANDINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.344.121/0001-08, que se encontra instalada na Rua Mariz e Barros, nº 318, Complemento 101 e 102, Icaraí, Niterói/RJ, autorizada a funcionar por meio da Portaria SME/14/2007, publicada em 19 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SME Nº 23/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Art. 42 da Deliberação CME nº 039/2019, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em Sessão Plenária realizada em 03 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Encerrar a pedido as atividades de Educação Infantil, a partir do ano de 2026, na instituição educacional denominada CENTRO EDUCACIONAL CIRANDINHA, mantida pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL CIRANDINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.167.290/0001-23, que se encontra instalada na Rua Mariz e Barros, nº 310, Complemento 314 e 320, Icaraí, Niterói/RJ, autorizada a funcionar por meio da Portaria SME/011/2000, publicada em 10 de março de 2000 e da Portaria SME nº 01/2010, publicada em 02 de março de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDÊNCIA – FGA

PORTARIA FMS/FGA Nº 856/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 01/11/2025, RAQUEL CAMPOS DOS SANTOS NASCIMENTO, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da função de Chefe da Seção de Atendimento ao Usuário, da Policlínica Regional de Itaipu “Assistente Social Maria Aparecida Costa”, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA Nº 857/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Atribuir, a contar de 01/11/2025, a NYCOLAS CARVALHO ALVAREZ, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, na função de Chefe da Seção de Atendimento ao Usuário, da Policlínica Regional de Itaipu “Assistente Social Maria Aparecida Costa”, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Raquel Campos dos Santos Nascimento.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

SETOR DE LICITAÇÕES

A Fundação Municipal de Saúde, por meio do Setor de licitações, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as informações abaixo:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2025

OBJETO: Aquisição de PNEUS.

DATA DE REALIZAÇÃO: 17/08/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h até 14h - HORA: 14:00H

LOCAL: <https://pncp.gov.br/app/editais/32556060000181/2025/50>

PROCESSO Nº: 9900127354/2025

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis no site da plataforma compras.gov ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site: <https://saude.niteroi.rj.gov.br/editais-de-pregao/>

PORTARIA FGA Nº 858/2025

PROCESSO Nº 9900056487/2024

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e a Equipe de Gestão e Fiscalização (EGF), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de vestuário – camisetas para as campanhas do programa municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais e do Programa de Imunização.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Ana Lucia Fontes Eppinghaus	433.130	Coordenadora de Vigilância em Saúde - VIPACAF
Integrante Técnico	Marcia Santana da Silva	226.630	Téc. Responsável Asses. HIV/AIDS e hepatites virais - VIPACAF
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341	Assistente Administrativo – DEAD/SUAD
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468	Assistente Administrativo – DEAD/SUAD

Art. 2º Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 8º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente contratação.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da contratação	Rennan Silva Figueiredo	1437.559	Assistente Administrativo – Órgão Gerenciador
Fiscal administrativo	Bianca Silva de Pontes	1438.354	Sanitarista – Asses. Hiv/aids e hepatites virais
Fiscal Técnico	Marcia Santana da Silva	226.630	Téc. Responsável Asses. HIV/AIDS e hepatites virais - VIPACAF

Art. 9º Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10 Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11 Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12 A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FGA Nº 859/2025

PROCESSO Nº 9900216600/2025

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de materiais e insumos de consumo para uso odontológico. Estes materiais são essenciais para o funcionamento e a manutenção dos procedimentos clínicos e cirúrgicos realizados nos consultórios e clínicas da rede de Saúde Bucal da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS).

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Márcia Cristina Nascimento Saint Martin	438.654-6	Coordenadora – Coord. de Saúde Bucal
Integrante Técnico	Vinicius Mendes da Fonseca Lima	437.423-1	Diretor Técnico e de Rede – VIPACAF
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos dos Santos Guimarães	438.341-0	Assistente Administrativo – SUAD
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1	Assistente Administrativo – SUAD

Art. 2º Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 8º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente contratação.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Andreia de Sá Silva Fulchi	436.150-7	Coordenadora – Coord. de Saúde Bucal
Fiscal administrativo	Adriana Tereza Soares da Costa	438.416-0	Coordenadora APS – VIPACAF
Fiscal técnico	Maria Bernadete Soares Soraggi	229.082-1	Supervisora de Saúde Bucal – Coord. de Saúde Bucal

Art. 9º Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10 Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11 Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12 A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 860/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 01/09/2025, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, o servidor BRUNO GIORNO do cargo de Técnico em Laboratório, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 1437.923 referente ao processo nº. 9900198322/2025 de 01/09/2025.

EXTRATO FGA Nº 136/2025

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 30/2025. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Air Liquide Brasil LTDA. **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Claudia Adegas Roese. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, pelos serviços de prestação de serviço de empresa especializada no fornecimento parcelado de gases medicinais, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ, sem cobertura contratual, referente aos meses de janeiro a abril de 2025, no valor de R\$ 79.992,89 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos). **VALOR:** R\$ 79.992,89 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos). **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; Fonte: 1.600.50; Código de Despesa: 33.90.30, Nota de Empenho: 804/2025, no valor de R\$ 79.992,89 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900147219/2025. **ASSINATURA:** 10 de novembro de 2025.

EXTRATO FGA Nº 137/2025

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 31/2025. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e F.N. de Sá Despachadoria LTDA. **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Fernando Nery de Sá. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento ao F.N.DE SÁ DESPACHADORIA LTDA, pelos serviços prestados de locação da unidade localizada na Rua Coronel Miranda, 91, Ponta da Areia, Niterói – RJ, onde funciona a Coordenadoria de Farmácia (COFAR), Almoarifado Central (ALCEN) e Setor de Patrimônio (SEPAT), sem cobertura contratual, referente aos meses de julho e agosto de 2025, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **VALOR:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.122.0145.6251; Fonte: 1.600.50; Código de Despesa: 33.90.39, Nota de Empenho: 800/2025, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900198885/2025. **ASSINATURA:** 10 de novembro de 2025.

EXTRATO FGA Nº 138/2025

INSTRUMENTO: Contrato nº 26/2025. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Movimento Junta Rio Pela Saúde – MJRS; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Pedro Cesario Cirillo. **OBJETO:** contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para disponibilização de 24 m² no evento "FISWeek", contemplando todos serviços de infraestrutura necessária, tais como: montagem de palco para apresentação de conteúdo com todo equipamento de vídeo e sonorização, montagem de estandes e área exclusiva próximo ao palco, geradores, piso, mobiliário adequado, montagem de elétrica, serviços de limpeza, segurança, apresentação e correlatos, no curso da realização do evento conforme Termo de Referência presente no processo administrativo nº 9900209978/2025 que ocorrerá nos dias 05,06 e 07 de novembro de 2025, no Centro de Convenções Expo Mag, localizado na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, s/n - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, 20211-175 na cidade do Rio de Janeiro. **VALOR :** R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil). **VERBA:** Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI; Fonte de Recursos: 1.704.99 - Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.6171 - Elemento de Despesa: 33.39.39 – Nota de Empenho: 810 e 811/2025. **PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é do dia 05 a 07 de novembro de 2025. Será expressamente proibida a renovação do prazo contratual. **FUNDAMENTO:** Disposições Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 99000209978/2025. **ASSINATURA:** 04/11/2025.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SETOR DE LICITAÇÕES

A Fundação Municipal de Saúde, por meio do Setor de Licitações, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as informações abaixo:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2025

OBJETO: Aquisição de PNEUS.

DATA DE REALIZAÇÃO: 17/08/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h até 14h

HORA: 14:00H

LOCAL: <https://pncp.gov.br/app/editais/32556060000181/2025/50>

PROCESSO Nº: 9900127354/2025

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis no site da plataforma compras.gov ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site: <https://saude.niteroi.rj.gov.br/editais-de-pregao/>

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORTARIA Nº 129-2025 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 017-2022

A Diretora de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 14.730/2023 e pela Portaria DG nº 030/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12/02/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de gestão e fiscalização, de acordo com a natureza do contrato e sua execução.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato FeSaúde nº 017-2022, celebrado no bojo do processo administrativo nº 9900042922/2024, que tem por objeto a prestação de serviço de locação de solução integrada e gestão de frequência dos empregados.

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Erika Rowinski	1822-8

Gestor Substituto	Alessandra Borges Pereira	2305-1
Fiscal Técnico	Robson Porto de Almeida	2580-1
Fiscal Administrativo	Fabio dos Passos Ferreira	2458-9
Fiscal Substituto	Camile Rodrigues Araujo de Souza	2073-7

Art. 2º. Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 3º. Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

Parágrafo Único. Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

Art. 4º. Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

Art. 6º. Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde nº 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 159/2025

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve destituir Mariane Ferreira dos Santos Araújo do cargo de Supervisor N V a contar de 03 de novembro de 2025.

PORTARIA 161/2025

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve exonerar Alden Rodrigues Brandão Neto do cargo de Assessor N III a contar de 28 de outubro de 2025.

PORTARIA 162/2025

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve designar Rayssa Galdino Marinho da Silva Medeiros ao cargo de Supervisor N V a contar de 04 de novembro de 2025.

EXTRATO N.º: 003/2025

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 03/2025 **PARTES:** FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FESAÚDE) E A SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA. **OBJETO:** Instituir cooperação técnica com vistas ao desenvolvimento de estágios curriculares, internatos, disciplinas práticas supervisionadas, programas de ensino, residências médicas, de área profissional atuantes no campo da Saúde e áreas de interesse, nos serviços sob gestão da FeSaúde no município de Niterói, visando a garantia de estrutura de campos de prática e de projetos formativos que colaborem para a integração ensino-serviço nas Redes de Atenção à Saúde. **PRAZO:** 02 (dois) anos, a contar da assinatura do Termo. **VALOR:** Sem Ônus. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.080/1990, Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 80.281 de 5 de setembro de 1977, Lei nº 11.129/2005, que institui a Portaria nº 1092/2022, bem como o processo administrativo sob o número 9900183055/2025. **ASSINATURA:** 3 de novembro de 2025.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN ATO DA PRESIDENTA

PORTARIA Nº 366/2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexistência de N.º 091/2025 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexistência de N.º 091/2025 resumido: contratação artística de “JOTA.PÊ”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para 01 (uma) apresentação no dia 15 de novembro de 2025, às 23:00 horas, no Mercado Municipal de Niterói – Niterói/RJ, referente ao evento “FESTIVAL NITERÓI CERVEJEIRO”, no valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) sob o processo Administrativo FAN nº 9900232264/2025.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: LARYSSA REGINA MORAES FERNANDES – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.118-7 — lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025 ATO DE INEXISTÊNCIA LICITAÇÃO SOB O Nº 091/2025

Autorizo e Ratifico a contratação artística de “JOTA.PÊ”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para 01 (uma) apresentação, referente ao evento “FESTIVAL NITERÓI CERVEJEIRO” que ocorrerá no dia 15 de novembro de 2025, às 23:00 horas, no Mercado Municipal de Niterói – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo JOTAPONTOPE MUSICAS E CANCOES ARTE BRASIL LTDA, sob o CNPJ nº 24.511.983/0001-99. Processo Administrativo/FAN nº 9900232264/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016, CD: 33.39.039, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

ATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL Nº 075/2025

Instrumento/espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2025. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FZM PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Resumo do objeto contratual: Contratação artística de MARTINHO DA VILA no evento “Aniversário de Niterói 452 Anos”, que ocorrerá no dia 08/11/2025, às 18:30 horas, no Horto do Fonseca, Fonseca – Niterói/RJ., no valor total de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), realizado e promovido pela Fundação de Arte de Niterói, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; Prazo de Vigência: 08/11/2025. Processo Administrativo/FAN nº 9900228753/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067 CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.704.00, Nota de Empenho: 001379; Data da Nota de Empenho: 07/11/2025; Tipo: Ordinário; Valor da Nota de Empenho: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Data da Assinatura do Termo: 07/11/2025.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 076/2025

Instrumento/espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2025. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – HR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Resumo do objeto contratual: Contratação artística de ZEDINIZZ no evento “Aniversário de Niterói 452 Anos”, que ocorrerá no dia 09/11/2025, às 21:30 horas, no Horto do Fonseca, Fonseca – Niterói/RJ., no valor total de R\$70.000,00 (setenta mil reais), realizado e promovido pela Fundação de Arte de Niterói, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; Prazo de Vigência: 09/11/2025. Processo Administrativo/FAN nº 9900229355/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067 CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.704.00, Nota de Empenho: 001377; Data da Nota de Empenho: 07/11/2025; Tipo: Ordinário; Valor da Nota de Empenho: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Data da Assinatura do Termo: 08/11/2025.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 077/2025

Instrumento/espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2025. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – V.F. PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME. Resumo do objeto contratual: Contratação artística de JOÃO GABRIEL no evento “Aniversário de Niterói 452 Anos”, que ocorrerá no dia 08/11/2025, às 20:50 horas, no Horto do Fonseca, Fonseca – Niterói/RJ., no valor total de R\$75.000,00 (setenta e

cinco mil reais), realizado e promovido pela Fundação de Arte de Niterói, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; Prazo de Vigência: 09/11/2025. Processo Administrativo/FAN nº 9900228957/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067 CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.704.00, Nota de Empenho: 001381; Data da Nota de Empenho: 07/11/2025; Tipo: Ordinário; Valor da Nota de Empenho: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Data da Assinatura do Termo: 07/11/2025.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 078/2025

Instrumento/espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2025. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – NEUTRA PRODUTORA LTDA. Resumo do objeto contratual: Contratação artística de **BETO GUEDES** no evento "FESTIVAL MARAZUL", que ocorrerá no dia 09 de novembro de 2025, às 21 horas, na Praça Luiz Gomes da Silva, Piratininga – Niterói/RJ., no valor total de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), realizado e promovido pela Fundação de Arte de Niterói, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; Prazo de Vigência: 09/11/2025. Processo Administrativo/FAN nº 9900225954/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.5815 CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.704.02, Nota de Empenho: 001382; Data da Nota de Empenho: 07/11/2025; Tipo: Ordinário; Valor da Nota de Empenho: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Data da Assinatura do Termo: 08/11/2025.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 079/2025

Instrumento/espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2025. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – CIGARRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. Resumo do objeto contratual: Contratação artística de **SIMONE** no evento "FESTIVAL MARAZUL", que ocorrerá no dia 08 de novembro de 2025, às 21 horas, na Praça Luiz Gomes da Silva, Piratininga – Niterói/RJ., no valor total de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), realizado e promovido pela Fundação de Arte de Niterói, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; Prazo de Vigência: 08/11/2025. Processo Administrativo/FAN nº 9900225953/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.5815 CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.704.02, Nota de Empenho: 001383; Data da Nota de Empenho: 07/11/2025; Tipo: Ordinário; Valor da Nota de Empenho: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Data da Assinatura do Termo: 08/11/2025.

NITERÓI PREV.

PORTARIA Nº 514/NITPREV/2025

O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal n.º 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 498/NITPREV/2025 e a respectiva Apostila de Fixação de Proventos, ambas publicadas no Diário Oficial do Município de Niterói em 05 de novembro de 2025, que concedeu aposentadoria ao servidor **Luiz Carlos Fernandes Trindade**, matrícula n.º 1229.150-8, para que passe a constar o nome correto do servidor como: **Luiz Claudio Fernandes Trindade**.

Ficam mantidas as demais disposições constantes na portaria e na apostila originalmente publicadas.

EXTRATO NITPREV Nº 41/2025

INSTRUMENTO: Termo nº 34/2025 **PARTES:** A Niterói Prev e a DOCUMENT SOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.635.779/0001-23. **OBJETO:** Termo aditivo ao contrato nº 14/2021 - prorrogação do prazo de contratação de serviços de locação de impressoras e scanners, com serviços de suporte técnico presencial para manutenção preventiva e corretiva. **VALOR TOTAL:** R\$ 190.455,67 (cento e noventa mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). PT. nº 1082.09.122.0145.6337 - Natureza das Despesas nº 33.90.40 - Fonte 1.802.50 - Nota de Empenho nº 241/2025. **FUNDAMENTO:** Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, bem como o Processo nº 9900042522/2023. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2025 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 9900192722/2025: Autorizo, na forma da Lei, o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 14.730/2023, junto a BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.423.535/0001-09, no valor de R\$ 52.645,42 (cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), visando a contratação de serviço de atualização de software e garantia de hardware do Appliance UTM Firewall Blockbit – BB50.

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 06/11/2024, em **R\$11.732,99** (onze mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), os proventos mensais do servidor **Carlos Alberto Carvalho de Almeida**, matrícula nº 228.770-4, aposentado no cargo de **Médico, Classe A, Referência XVII, Nível Superior**, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 23/08/2022, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo: 9900109500/2024

Vencimento do cargo: Lei nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c a Lei Municipal nº 2.140/2003 e os incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$5.543,55**

Adicional de Tempo de Serviço - 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$1.940,24**

Vantagem Pessoal – valor de 75% de 2/3 do símbolo FMS-05: Artigo 2º da Lei 695/1988 - **R\$1.477,43**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 50%: Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$2.771,77**

TOTAL: R\$11.732,99

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 25/03/2025, em **R\$6.829,24** (seis mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), os proventos mensais do servidor **Bruno Ferreira Teixeira**, matrícula nº 1226.153-5, aposentado no cargo de **Assistente Administrativo, nível 04, categoria I**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 09/03/2024, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo: 9900132091/2025

Vencimento do cargo: Lei nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$3.104,20**

Adicional de Tempo de Serviço - 20%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85 c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$620,84**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 100%: Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$3.104,20**

TOTAL: R\$6.829,24

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 06/11/2024, em **R\$2.497,32** (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), os proventos mensais da servidora **Sandra Gama de Barros**, matrícula nº 1229.426-2, aposentada no cargo de **Servente, nível 01**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 24/04/2021, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo: 9900109419/2024

Vencimento do cargo: Lei nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$905,33**

Adicional de Tempo de Serviço - 30%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$271,60**

Parcela de Direito Pessoal - 6/8 da Função Gratificada Símbolo FG-1: Artigo 98, inciso II, da Lei 531/85 c/c o artigo 14 da Lei n. 1.565/96, calculado sobre o símbolo FG- 1 - **R\$75,56**

Parcela de Direito Pessoal - 6/8 de 50% de Tempo Integral: Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c o artigo 14 da Lei n. 1.565/96, calculado sobre o cargo efetivo - **R\$339,50**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 100%: Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$905,33**

TOTAL: R\$2.497,32

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 04/11/2024, em **R\$6.398,62** (seis mil trezentos e noventa e oito reais e dois centavos), os proventos mensais da servidora **Filomena Aparecida Mendes**, matrícula nº 432.536-1, aposentada no cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Referência A-17, Nível Fundamental**, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 21/08/2025, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo nº 9900107844/2024

Vencimento do cargo: Lei nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c a Lei Municipal nº 2.140/2003 e os incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$2.782,01**

Adicional de Tempo de Serviço - 30%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$834,60**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – 100%: Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$2.782,01**

TOTAL: R\$6.398,62

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

PORTARIA 941/202

O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Designar para a Comissão Permanente de Licitação – CPLI, SILVANA DA SILVA SCAFFO, matrícula 117196, a contar de 01/11/2025.

ACORDO DE COLABORAÇÃO que celebram entre si, a Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN - e o CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO – UNILASALLE/RJ).

Objeto: O presente Acordo de Colaboração representa a união de esforços entre a **CLIN** e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO - UNILASALLE – RJ**, tendo por objeto a colaboração recíproca pelas partes, sem ônus para as mesmas. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para o cumprimento desse Acordo obriga-se a realização de atividades de extensão dos cursos de graduação da área da saúde do Centro Universitário La Salle do Rio de Janeiro (**UNILASALLE**). **PARAGRAFO SEGUNDO** - Caberá a cada partícipe arcar com os custos e/ou investimentos correspondentes as responsabilidades assumidas na execução deste Acordo de Colaboração, não havendo, portanto, repasse de recursos financeiros. **PARAGRAFO TERCEIRO** - A **CLIN** se compromete a receber docentes e alunos para aplicação de atividades educativas junto aos seus colaboradores sem prejuízo de suas atividades laborais. **PARAGRAFO QUARTO** - A **Unilasalle** se compromete a realizar suas atividades de promoção em saúde com temas de interesse do público colaborador da **CLIN** com docentes e discentes vinculados exclusivamente ao **Unilasalle**, cabendo à mesma a responsabilidade quanto aos serviços prestados, bem como as relações trabalhistas ou relativas a acidente de trabalho, conforme o supramencionado Processo Administrativo. **O prazo de vigência do ACORDO será de (12) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme o artigo 71 da Lei de nº 13.303/16, e de acordo com as partes.** Ficam designados como fiscais do termo de cooperação técnica os funcionários: Fabielle Guimarães Tavares Mat. 62901 e José Mauro Chafic Haddad Mat. 123935. **O ACORDO DE COLABORAÇÃO corresponde ao supramencionado Processo administrativo de nº 9900185190/2025.**

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica Aceita Provisoriamente a Obra, referente à “**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O CCO TÚNEL CHARITAS – CAFUBÁ – PIRATININGA**”, Contrato nº.017/2025 (Processo nº.99027102/2023), em nome da Empresa, **VEJA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

ACEITE DEFINITIVO

Fica Aceita Definitivamente a Obra, referente à “**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O CCO TÚNEL CHARITAS – CAFUBÁ – PIRATININGA**”, Contrato nº.017/2025 (Processo nº.99027102/2023), em nome da Empresa, **VEJA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

AVISO de ADIAMENTO de RESULTADO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

AVISO de ADIAMENTO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO da LICITAÇÃO nº 016/2025 - DISPUTA FECHADO – PRESENCIAL – COM INVERSÃO DE FASES - Processo Administrativo de nº 9900167804/2025, tendo como objeto: dragagem do Rio Maruí, localizado na Travessa do Índio s/nº, no bairro Barreto – Niterói/RJ”, que seria dia 11/11/2025, às 11:40 (onze e quarenta) horas, para o dia 18/11/2025, às 11:40 (onze e quarenta) horas, conforme disposto em ata.

AVISO de ADIAMENTO de RESULTADO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

Fica adiado o RESULTADO DA ANÁLISE DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO da Licitação nº. 014/2025 - DISPUTA FECHADO – SEMI-INTEGRADO - PRESENCIAL – com inversão de fases - Processo Administrativo nº. 9900168918/2025, tendo como objeto: "Elaboração de projeto executivo e execução para melhoria da mobilidade e qualidade urbana da Alameda São Boaventura no bairro do Fonseca – Niterói /RJ", que seria dia 10/11/2025, às 11:40 (onze e quarenta) horas, para o dia 17/11/2025, às 12:30 (doze e trinta) horas, conforme disposto em ata.